



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 205/2009

Erechim, 10 de Dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 199/2009, que Dispõe sobre o pagamento, de forma excepcional, de horas extraordinárias aos Agentes de Trânsito do Município de Erechim, prestadas durante o mês de dezembro de 2009.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 199/2009.

Dispõe sobre o pagamento, de forma excepcional, de horas extraordinárias aos Agentes de Trânsito do Município de Erechim, prestadas durante o mês de dezembro de 2009.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a convocação e o correspondente pagamento, de forma excepcional, de horas extraordinárias, superiores à escala normal de trabalho, prestadas pelos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, durante o mês de dezembro de 2009.

§ 1.º Fica suspenso, para a específica categoria funcional, os efeitos derivados do § 4.º do Art. 59 da Lei Municipal n.º 3.443/02, no período indicado.

§ 2.º A convocação e o correspondente pagamento das horas extraordinárias, referidas no *caput* deste artigo, deverão ocorrer para atender aos eventos que se realizam no mês de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação do presente Lei serão atendidas através de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Dezembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a efetuar a convocação e o correspondente pagamento, de forma excepcional, de horas extraordinárias, superiores à escala normal de trabalho, prestados pelos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito, realizadas no mês de dezembro de 2009.

Considerando o atual quadro Servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, ante a carga horária de 36 horas semanais e escala de 6 horas diárias, e em face à vedação do pagamento de horas extraordinárias para servidores com escalas de 6 horas diárias, disposto no § 4.º do Art. 59 da Lei n.º 3.443/2002 (Regime Jurídico Municipal).

Considerando que, além dos trabalhos cotidianos próprios e inerentes aos serviços fiscalização e operacionalização do trânsito municipal, no mês de dezembro sofre um acréscimo significativo da demanda.

Considerando a grande quantidade de eventos programados no mês de dezembro de 2009, dentre eles podemos citar, apenas para título ilustrativo, as festividades natalinas, programada pelo natal dos anjos, os jogos do campeonato SUB-20, que ocorrem no Município, a Romaria à Nossa Senhora da Salete (Bairro Três Vendas) e a rústica noturna da Cidade de Erechim, não será possível prestar um serviço eficiente e eficaz sem autorização legislativa para o pagamento, de forma excepcional, das horas extraordinárias aos Agentes de Trânsito.

Cabe destacar que estão alocados recursos orçamentários, para o exercício de 2010, objetivando ampliação do atual quadro de Agentes de Trânsito. Em face ao exposto, contamos com a especial atenção de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, que compõe esta colenda Casa Legislativa, para a análise e deliberação positiva sobre a matéria apresentada no presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Erechim, 10 de Dezembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal